



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.029 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Lucia Canario Nillo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9700/10950 dias, à servidora **MARIA LUCIA CANARIO NILLO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.844.973-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 475.052.739-49, com o cargo de Educadora Infantil (NIV02-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.908,38 (um mil e novecentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal